

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIMAR - UNIVERSIDADE DE MARÍLIA mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA sob o CNPJ: 44.474.898/000105, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 13 (treze) diplomas no período de 19/08/2022 a 16/09/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livros 8, 2 - registros 34015 a 34057. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias no endereço <http://www.unimar.br>

Marília-SP, 22 de Setembro de 2022
MÁRCIO MESQUITA SERVA
Reitor

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

AVISO DE COLETA DE PREÇOS Nº 42/2022

A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação torna público que realizará Seleção de fornecedores com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de fornos combinados de calor seco e úmido para a produção de refeições para as Unidades SARAH Lago Norte/DF e SARAH São Luiz/MA. Para solicitação do edital e esclarecimentos, entrar em contato com o Sr. Alexandre Santos, através do e-mail: editais.compras@sarah.br.

HECTOR ANDERSEN PIRES RIBEIRO DA SILVA
Responsável pela Área de Gestão de Compras e Contratações

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2022
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS DE ANANÁS/TO, CNPJ: 01.296.368.0001-01, END. PRAÇA JK, NUMERO 167, torna público que realizará no dia 11 de outubro de 2022, as 14h30min (horário de Brasília), na plataforma bll compras, uma licitação pública tipo menor preço por item. OBJETO aquisição de gêneros alimentícios destinado a compor o cardápio da merenda do escolar no exercício de 2022, conforme termo de referência. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1503 e-mail: getuliovargas-anw@ue.seduc.to.gov.br

Ananás -TO, 23 de setembro de 2022.
WILMA MACEDODA SILVA
Pregoeira

BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: QUATTO TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de computação em nuvem para e-mail corporativo, Excenge Online (Plan 1) da Microsoft, na modalidade de nuvem pública, com provimento de Software como Serviço (SaaS), serviços técnicos especializados, suporte técnico e retenção de mensagens DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16. VALOR TOTAL: R\$ 20.508,00 (vinte mil quinhentos e oito reais). PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2022.0001.0005. CONTRATO Nº 2022.0002.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: QUATTO TECNOLOGIA. OBJETO: Contratação de serviços de computação em nuvem para e-mail corporativo, Excenge Online (Plan 1) da Microsoft, na modalidade de nuvem pública, com provimento de Software como Serviço (SaaS), serviços técnicos especializados, suporte técnico e retenção de mensagens . CNPJ: 06.951.894/0001-81. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0001.0005. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I e II do Art. 29 da Lei 13.303/16. RATIFICAÇÃO: 20 de julho de 2022, por Antônio Carlos Bizzo Lima, Liquidante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2018.0015 - CONTRATADA: PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de (1) Due Diligence: Contábil e Financeira, Fiscal e Tributária, Previdenciária e Trabalhista e Legal , bem como de (2) Assessoria Operacional. ALTERAÇÃO: Prorrogação do Contrato. ASSINATURA: 25 de agosto de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 71 da Lei nº 13.303/16. Processo de Contratação Direta nº 2018.0007. Aditivo nº 4.

CENTRO DE CIÊNCIAS DE JUSSARA LTDA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Faculdade de Jussara - FAJ
Centro de Ciências de Jussara LTDA.
CNPJ: 37.622.370/0001-70

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 08 [oito] diplomas no período de 07/07/2022 a 15/09/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [Livro 6 - registro nº 813], [Livro 6 - registro nº 848 a 855]. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.unifaj.edu.br>

Jussara - GO, 21 de setembro de 2022.
EDNA APARECIDA ALVES
Secretária Acadêmica

CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB, mantido pelo CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA, sob CNPJ 00.422.333/0001-09, retifica a publicação no DOU nº 182, do dia 23/09/2022, seção 3, pág.170 - onde se lê registros nº 28.830 a 28.039, leia-se nº 28.830 a 29.039.

Brasília, 26 de setembro de 2022.
LUIZ CLÁUDIO COSTA
Reitor

CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA

AVISO DE LICENÇA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Pesquisa Sísmica (LPS), para a atividade de Pesquisa Sísmica Marítima 3D, Não-exclusiva, na Bacia Santos e Pelotas, Projeto Santos e Pelotas Fase XI. Foi determinado Estudo Ambiental de Sísmica Classe III.

JULIO PEREA
Diretor-Geral

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: X1 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.915.485/0001-19; Processo: 0504/22; Contrato nº 51/CPB/2022; Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos; Valor Total: R\$ 234.364,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais); Vigência: até o adimplemento das obrigações; Assinatura: 20/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: PROMINENT BRASIL LTDA, CNPJ: 38.875.381/0001-25; Processo: 0366/22; Contrato nº 51/CPB/2022; Objeto: Aquisição de material para manutenção das piscinas; Valor Total: R\$ 65.999,99 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: até o adimplemento das obrigações; Assinatura: 19/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: RBM ESPORTES LTDA, CNPJ: 45.819.743/0001-26; Processo: 0504/22; Contrato nº 50/CPB/2022; Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos; Valor Total: R\$ 229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais); Vigência: até o adimplemento das obrigações; Assinatura: 21/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP, CNPJ: 96.669.676.0001-41; Processo: 0627/22; Contrato nº 52/CPB/2022; Objeto: Aquisição de prateleiras reforçadas; Valor Total: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais); Vigência: até o adimplemento das obrigações; Assinatura: 21/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO: CARLOS RAPHAEL DO VALLE - ME; CNPJ: 15.077.313/0001-15; Processo: 0665/18; Objeto: DO ACRÉSCIMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15 (quinze) unidades de transmissão, no valor unitário de R\$9.824,40 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) ao contrato e seus aditivos; DO VALOR: Em razão do acréscimo descrito na cláusula 1.1. deste Termo Aditivo, pela execução dos serviços objeto desse contrato o Contratante poderá pagar à Contratada, além do já pactuado no 3º termo aditivo, o valor de R\$147.366,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais), alterando o valor do 3º. Termo Aditivo firmado pelas partes em 10 de dezembro de 2.022.; Assinatura: 14/09/2022.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - SRP

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n. 019/2022, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ E FORNECIMENTO DE JANTAR, publicado no dia 26.09.2022 no Diário Oficial da União - Seção 3.

EDUARDO DE QUEIROZ MARTINS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - SRP

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, torna público Processo Seletivo para selecionar a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PROMOCIONAL (BRINDES) PARA COMPOR O KIT DO PARTICIPANTE, pelo período de 4 (quatro) meses, para atender as demandas da CBDE. Abertura 03/10/2022. Edital disponível no site www.cbde.org.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EDUARDO DE QUEIROZ MARTINS
Pregoeiro

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO

AVISO
RESULTADO DE ELEIÇÕES 2022/2026

Cumprindo dispositivos estatutário e regulamentar, tornamos público que, no dia 22 de setembro de 2022, foi realizada eleição com chapa única, na sede da entidade, em Brasília-DF, para composição da Diretoria e o Conselho Fiscal da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo para o mandato quadrienal compreendido entre 19 de novembro de 2022 e 18 de novembro de 2026, inclusive. Foram eleitos membros efetivos e suplentes, os Senhores: Presidente: Jose Roberto Tadros (AM); 1º Vice-Presidente: Abram Abe Szajman (SP); 2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Bohn (RS); 3º Vice-Presidente: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante (PI); Vice-Presidente Administrativo: Antonio Florêncio de Queiroz Junior (RJ); Vice-Presidente Financeiro: Leandro Domingos Teixeira Pinto (AC); Vice-Presidentes: Darcy Piana (PR), Edison Ferreira de Araujo (MS), José Aparecido da Costa Freire (DF), José Wenceslau Júnior (MT), José Marconi Medeiros de Souza (PB); Sebastião de Oliveira Campos (PA), Marcelo Baiocchi Carneiro (GO); Raniery Araújo Coelho (RO); 1º Diretor Administrativo: Marcelo Fernandes de Queiroz (RN); 1º Diretor Financeiro: Ademir dos Santos (RR); 2º Diretor Administrativo: Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho (PE); 2º Diretor Financeiro: Ladislau Pedroso Monte (AP); Diretores: Abel Gomes da Rocha Filho (SE), Aderson Santos da Frota (AM), Alexandre Sampaio de Abreu (FNHRBS), Ari Faria Bittencourt (PR), Armando Vergílio dos Santos Júnior (FENACOR), Hélio Dagnoni (SC), Idalberto Luiz Moro (ES), Ivo Dall'Acqua Júnior (SP), Itelvino Pisoni (TO), Jose Lino Sepulcri (ES), Kelsor Gonçalves Fernandes (BA), Maurício Aragão Feijó (MA), Marcos Antônio Carneiro Lameira (AC), Maurício Cavalcante Filizola (CE), Nadim Elias Donato Filho (MG), Nilo Ítalo Zampieri Júnior (AL), Rubens Torres Medrano (SP); Conselho Fiscal - Efetivos: Carlos de Souza Andrade (BA); Domingos Tavares de Sousa (TO), Valdemir Alves do Nascimento (AC); Suplentes da Diretoria: André Luiz Roncatto (RS), Antonio de Sousa Freitas (MA), Daniel da Silva Amado Felício (MS), Daniel Mesquita Coelho (FENACON), Denis Oliveira Cavalcante (PI), Edmilson Pereira de Assis (FEBRAC), Francisco Valdenir Machado Elias (DF), Geraldo Vieira da Rocha (GO), Gilberto de Andrade Costa (RN), Guilherme Marconi Coutinho de Souza (PB), Hercílio Araújo Diniz Filho (MG), Jadir Correa da Costa (RR), James Thorp Neto (FECOMBUSTIVEIS), Jeferson Furlan Nazário



(Fenavist), Jorge Luiz das Neves Morais (RJ), José Gílton Pereira Lima (AL), Josué Sousa Rocha (AP), José Marcos de Andrade (SE), José Carlos Raposo Barbosa (FEADUANEIROS), Luis Antonio Bezerra Lacerda (RN), Marco Sérgio Pessoz (MT), Marco Aurelio Sprovieri Rodrigues (SP), Ozeas Gomes da Silva (PE), Paulo Rogério Tadmor (AM), Pedro Juca de Oliveira (RO), Pedro Coelho Nasser (PA), Renato Campos Carvalho (SC); Suplentes do Conselho Fiscal: Ana Luíza Araújo Freire Soares (AL), Lázaro Luiz Gonzaga (MG), Hugo de Lima França (SE). Os eleitos tomarão posse no dia 19 de novembro de 2022, para o mandato quadrienal, compreendido entre 19 de novembro de 2022 e 18 de novembro de 2026, inclusive. Do resultado da eleição, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso, ao Conselho de Representantes da CNC, conforme artigo 13, § 3º, do Regulamento Eleitoral.

Brasília - DF, 23 de setembro de 2022.
JOSÉ ROBERTO TADROS
Presidente

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO CGOA Nº 7, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza que comunicados e normativas deliberadas pelo CGOA tenham sua emissão realizada pela Coordenação Executiva do CGOA

O COMITÊ GESTOR DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO ISSQN - CGOA, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar 175, de 23 de setembro de 2020, segundo fundamentado no art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CGOA nº 01, de 8 de abril de 2021;

resolve:

Art. 1º Fica autorizado que a Coordenação Executiva do CGOA emita comunicados para realizar esclarecimentos, prestar informações e demais comunicações, observados os limites estabelecidos em Resolução pelo CGOA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZIULKOSKI
Presidente do CGOA

RESOLUÇÃO CGOA Nº 6, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece os procedimentos de homologação dos sistemas eletrônicos de padrão unificado desenvolvidos pelos contribuintes de que trata o Art. 2º da Lei Complementar 175, de 23 de setembro de 2020

O COMITÊ GESTOR DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - CGOA, no uso da competência que lhe confere o art. 10, da Lei Complementar 175, de 23 de setembro de 2020, segundo fundamentado no art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CGOA nº 01, de 8 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de regular o procedimento de homologação de que trata o § 1º do Art. 14 da Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022; resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para homologação dos sistemas eletrônicos de padrão unificado desenvolvidos pelos contribuintes, destinados à entrega da Declaração Padronizada do ISSQN (DEPISS) de que trata a Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Fica instituído o Grupo Técnico Homologador, composto por membros do GTAT e técnicos especializados em tecnologia da informação indicados pela Coordenação Executiva do CGOA, ficando a organização do grupo atribuída ao coordenador do GTAT.

Art. 3º O procedimento de homologação dos sistemas eletrônicos de padrão unificado será realizado pelo Grupo Técnico Homologador, no prazo estabelecido pela Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022.

§ 1º A homologação consistirá no conjunto de testes com o objetivo de verificar se o sistema atende aos requisitos, às funcionalidades, aos padrões e às especificações técnicas estabelecidas pela Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022.

§ 2º Na homologação final, depois de atendidos os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º desta Resolução, será emitido laudo de conformidade com o resultado da avaliação, para ser submetido ao CGOA.

§ 3º Na hipótese de não conformidade, o Grupo Técnico Homologador emitirá relatório com as inconsistências e notificará o responsável pelo sistema para as adequações, no prazo estabelecido na Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022.

Art. 4º Cabe ao contribuinte ou a entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema atender, previamente à homologação, aos seguintes requisitos:

I - Informar ao CGOA, por meio eletrônico, que dispõe de infraestrutura de sistema, com as adequações necessárias à operação e ao funcionamento do sistema exigido;

II - Apresentar laudo técnico que comprove o atendimento dos requisitos estabelecidos no anexo da Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022;

III - Apresentar descrição detalhada do funcionamento do sistema;

IV - Arquivos com dados fictícios de todos os elementos descritos na Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022, de forma a permitir que seja verificada a correta apresentação dos dados em tela e a emissão dos relatórios.

§1º O laudo técnico deverá ser emitido por profissional, sem vínculos laborais com a solicitante, que possua certificação em auditoria de sistema, segurança da informação ou forense computacional.

§ 2º O contribuinte ou a entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema, após ser comunicado pelo Grupo Técnico Homologador, deverá empacotar o sistema no formato específico da tecnologia (Java, Flutter etc.) e posteriormente, compactá-lo no formato ZIP gerar o HASH no padrão (sha256 e sha512).

§ 3º O HASH do sistema gerado deverá ser registrado e certificado para em auditorias futuras possa ser validada a integridade dos arquivos fontes do sistema homologado.

Art. 5º Para a homologação o contribuinte ou a entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema deverá disponibilizar ao CGOA:

I - Ambiente de teste do sistema;

II - Credenciais de usuário (usuário, senha ou token) para acesso ao ambiente de inserção de dados;

III - Credenciais de gestor (usuário, senha ou token) para acesso ao ambiente de visualização dos dados e informações declaradas; e

IV - Arquivos com dados fictícios de todos os elementos descritos na Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022, de forma a permitir que na homologação se observe a correta apresentação dos dados em tela e a emissão dos relatórios.

Art. 6º Para os sistemas que atenderem as condições estabelecidas nesta Resolução, o CGOA, com base no laudo de conformidade emitido pelo grupo de homologação, emitirá certificado de homologação e disponibilizará em meio eletrônico a identificação do sistema, a descrição detalhada de seu funcionamento e o link para acesso ao sistema.

§ 1º Para os sistemas homologados, o laudo técnico em referência deverá ser renovado e encaminhado ao CGOA, quando houver alterações do layout da DEPISS.

§ 2º O Grupo Técnico Homologador realizará a homologação do sistema no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da disponibilização pelo contribuinte, verificando se foi desenvolvido em consonância com os leiautes e padrões de arquivos e os demais requisitos estabelecidos nesta Resolução e Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022.

§ 3º Qualquer necessidade de retificação do sistema, verificada na fase de homologação, será desenvolvida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação feita pelo Grupo Técnico Homologador para realizar a homologação.

§ 4º Na hipótese de qualquer alteração dos requisitos e funcionalidades do sistema será exigida uma nova homologação, nos termos desta resolução.

§ 5º Os contribuintes são obrigados a entregar a DEPISS até o 25º (vigésimo quinto) dia do segundo mês subsequente ao da homologação definitiva do sistema, relativamente ao período de competência mensal subsequente a manifestação do CGOA, nos termos da Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZIULKOSKI
Presidente do CGOA

ANEXO ÚNICO - REQUISITOS DE HOMOLOGAÇÃO

I. REQUISITOS GERAIS

a) Obedecer às condições, funcionalidades, os leiautes e padrões de arquivos, os demais requisitos e dispositivos estabelecidos na Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022;

b) Garantir aos Municípios e ao Distrito Federal o livre, integral e gratuito acesso aos arquivos com os dados e informações declarados e para o cadastramento de representantes que serão responsáveis pela alimentação dos dados no sistema, por meio de certificação digital, e-CNPJ da Prefeitura, emitido por autoridade certificadora credenciada ao ICP-Brasil, conforme previsto no §3º do art. 8º da Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022;

c) Manter todos os arquivos das declarações originais e retificadoras, por competência, para consulta pelos Municípios e pelo Distrito Federal, no prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme §6º do art. 5º da Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022;

d) Emitir protocolo de entrega da declaração mensal originária e retificadora, com código de verificação, atestando a data e a hora da entrega da DEPISS, conforme §9º do art. 5 da Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022;

e) Garantir o acesso, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, às informações de recolhimento do ISSQN por meio de arquivo retorno de recebimento ou por meio de extrato bancário da conta utilizada para o recebimento do tributo, disponibilizado pela instituição financeira mantenedora da conta bancária, conforme art. 11 da Resolução CGOA nº 04, de 25 de abril de 2022; e

f) Garantir que o sistema permita a consulta integral dos dados declarados, seja por meio de consulta de relatório ou de download de arquivos das declarações entregues na competência.

II. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

a) O acesso ao sistema deverá seguir padrões de segurança da informação que permitam a identificação do contribuinte ou a entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema;

b) O acesso ao sistema, pelos usuários dos contribuintes, será realizado por meio de certificado digital válido, emitido por autoridade certificadora credenciada ao ICP-Brasil;

c) Os dados registrados no sistema deverão obedecer e respeitar as normas de segurança da informação que garantam sua integridade e fidelidade; e

d) O Sistema deverá ser empacotado no formato específico da tecnologia (Java, Flutter etc.) e, posteriormente, ser compactado no formato ZIP, ser gerado HASH no padrão (sha256 e sha512) e ser registrado e certificado, com vistas à garantia da integridade dos arquivos fontes do sistema homologado.

III. DOCUMENTAÇÃO FORNECEDORAS DO SISTEMA

a) Requerimento ao CGOA solicitando a inscrição, informando que dispõe de sistema, com as adequações necessárias à operação e ao funcionamento do sistema exigido nesta resolução;

b) A homologação do sistema deve ser precedida da descrição detalhada de seu funcionamento e laudo técnico emitido nos termos do art. 3 desta Resolução;

c) Manual do Usuário do Sistema.

IV. HOMOLOGAÇÕES e AUDITORIAS EVENTUAIS

a) Será exigida uma nova homologação a cada alteração de aplicações

(código fonte), qualquer que seja a extensão da modificação;

b) Poderão ser realizadas Auditorias no sistema instalado nos equipamentos, no período de validade da certificação e, caso seja comprovada a existência de qualquer alteração deste, fica automaticamente cancelada a certificação e consequentemente sua homologação;

c) O Grupo Técnico Homologador poderá cancelar a homologação a qualquer momento, quando comprovar que as empresas deixaram de cumprir com as exigências desta Resolução;

d) O Grupo Técnico Homologador poderá exigir, a qualquer momento, procedimentos e requisitos adicionais para o cumprimento integral dos termos desta Resolução.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

TIPO: Menor Preço Por Lote; ABERTURA: dia 07 de outubro de 2022, na sede do consórcio, às 09:00 (nove) horas; Objeto: Aquisição de Kit de Marcação - marco galvanizado, para atender a execução do convênio de nº 038/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Diamantina.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-SRP

TIPO: Menor Preço por Lote; Abertura: dia 07 de outubro de 2022, na sede do consórcio, às 10:30 (dez e trinta) horas; Objeto: serviço de locação de máquinas e caminhões, fornecimento de cascalho, elementos asfaltos e CBUQ usinado e aplicado, visando atender as demandas requisitadas pelos municípios que integram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Diamantina. Edital e informações adicionais na sede do Consórcio, situado na Rua Margem Rio do Ouro, 126 - 1º andar, Centro, Jacobina, Bahia, CEP: 44700-000, Fone (074) 3621-0312, das 8:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail, consorcio.diamantina@gmail.com.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Presidente

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Suprimentos para Impressão, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 27/09/2022 até às 09:00 horas do dia 07/10/2022. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 07/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 07/10/2022. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portalcompras.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 22 de setembro de 2022
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA

